

artº 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes das anulações totais e parciais das seguintes dotações consignadas no orçamento em curso.

a) 3.1.5.0.10	u\$ 1.000,00
b) 3.1.5.0.70	u\$ 1.000,00
c) 3.1.4.0.70	u\$ 200,00
	<hr/>
	Soma u\$ 2.200,00

artº 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapemirim, 28 de maio de 1973



Thomaz de Souza Machado

— prefeito municipal —

Lei nº 667/73 - 29 de maio de 1973

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente.

¶ Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o crédito Especial, na importância de u\$ 14.000,00 (quatorze mil u\$)

mil cruzeiros) destinado a subvenção econômica do serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAAE) do Município de Itapemirim.

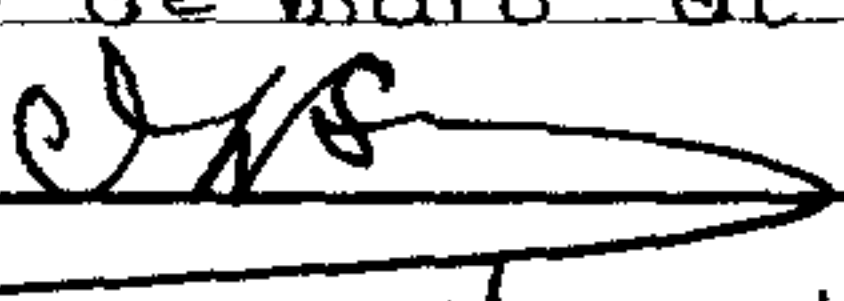
artº 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes das anulações parciais e totais, respectivamente, das seguintes dotações no orçamento em curso:

a) 4.1.1.0.91	R\$ 4.500,00
b) 3.1.4.0.10	R\$ 1.500,00
c) 4.1.1.2.95	R\$ 8.000,00
	<hr/>
Soma	R\$ 14.000,00

artº 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, 29 de maio de 1973

  
Thomé de Souza Machado  
- prefeito municipal -

Lei nº 668/73 - 29 de maio de 1973

Autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Banco do Estado do Espírito Santo S/A BANESES, com garantia do Imp. sobre Circ. de Merc. (I.C.M.) e das outras provid.